



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTANA • BAHIA

ACESSE: WWW.SANTANA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 038 - 2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 038-2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 039 - 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 040-2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 041 - 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA ENCARREGADA DA DIVISÃO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 042 - 2023 - NOMEIA ISABEL SANTOS ROCHA - DIRETORA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 043 - 2023 - NOMEIA THAIS SILVA DOS ANJOS - DIRETORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº130.AGRI/2022 E QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº091.ADM/2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 037 DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Concede licença sem remuneração a servidor público municipal efetivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII,

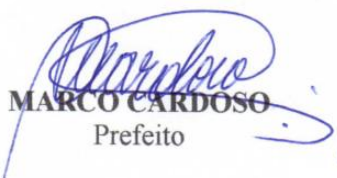
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença de 01 (hum) ano, a servidora, **ERGÍNIA DE SOUZA NASCIMENTO**, CPF 659.813.915-53, matrícula nº 650, ocupante de cargo efetivo na função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, na forma do artigo 91 da Lei 785/2003, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da administração municipal.

Art. 3º -Este Decreto é retroativo a data de 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 14 de abril de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 038 DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Concede licença sem remuneração a servidor público municipal efetivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII,

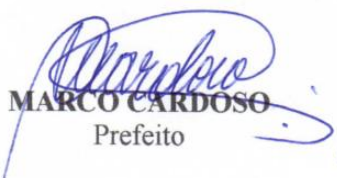
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo indeterminado, a servidora, **THALITA CARLA RÊGO DE OLIVEIRA**, CPF 027.110.845-23, matrícula nº 8151, ocupante de cargo efetivo na função de Psicóloga, na forma do artigo 83 da Lei 785/2003, na Concessão de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da administração municipal.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 14 de abril de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 39 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre exoneração da
Diretora de Contabilidade e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a senhora **ERGÍNIA DE SOUZA NASCIMENTO** do cargo de Diretora de Contabilidade, do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 14 de abril de 2023.

MARCO CARDOSO

Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 040 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração da Diretora do Departamento de Licitação e Contrato e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a senhora **Isabel Santos Rocha** do cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Contrato, do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 14 de abril de 2023.

MARCO CARDOSO

Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 041 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração da Encarregada da Divisão de Compras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a senhora **Thais Silva dos Anjos**, CPF 031.375.015-71, matrícula 8726 do cargo de Encarregada da Divisão de Compras, do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 14 de abril de 2023.

MARCO CARDOSO

Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 042 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*“Nomeia Isabel Santos Rocha –
Diretora de Contabilidade e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeada a senhora **Isabel Santos Rocha** CPF 655.415.535-04, Matrícula nº53 para o cargo de Diretor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 14 de abril de 2023.

MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO N.º 043 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

*“Nomeia Thais Silva dos Anjos –
Diretora de Licitação –
Departamento de Licitação e
Contrato e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeada a senhora **Thaís Silva dos Anjos CPF 031.375.015-71, Matrícula nº8726** para o cargo de **Diretora de Licitação – Departamento de Licitação e Contrato** da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do município de Santana.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 14 de abril de 2023.

MARCO CARDOSO

Prefeito





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º130.AGRI/2022, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00**, e a empresa **ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.510/0001-54, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º130.AGRI/2022, por 06 (seis) meses, contado a partir do 26/04/2023, findando o mesmo em 26/10/2023. Sendo o valor total para o período prorrogado de R\$ 637.576,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais). Santana - BA, 14 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º091.ADMI/2022, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00**, e a empresa **DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.194/0001-71, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º091.ADM/2022, contado a partir do dia 15/04/2023, findando o mesmo em 15/08/2023. Sendo o valor global da Obra Pavimentação em Paralelo objeto deste contrato de R\$: 1.579.980,24 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro centavos). Santana - BA, 14 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/51F8-799F-220F-4211-CB8A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51F8-799F-220F-4211-CB8A



Hash do Documento

ee1b88353ea4e4ca495e9b4475e9aedc4c65d0baf74f26396d386117305cfaf8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 16:59 UTC-03:00